



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 144/10 – CUTHAB.**

**Altera o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 554, de 11 de julho de 2006 – que institui a Autorização para o Funcionamento de Atividades Econômicas no Município de Porto Alegre, dispõe sobre sua aplicação, expedição, vigência, renovação e cancelamento e dá outras providências –, ampliando o período de vigência das autorizações expedidas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alceu Brasinha.

A matéria recebeu Parecer Prévio favorável da Procuradoria da Casa para a sua tramitação. Igualmente, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL ao considerar que a Proposição destina-se ao fomento do desenvolvimento econômico e a geração de renda do Município, além de outros fatores de alavancagem econômica, optou pela aprovação do Projeto.

Eis o relatório sucinto.

O Projeto reveste-se de mérito incontestável, pois vem beneficiar exatamente o pequeno empreendedor, aquele que precisa, aquele que muitas vezes utiliza-se da própria moradia para ali instalar seu negócio (Atividade Vinculada à Habitação). Um Prazo mais elástico para renovação do seu Alvará Provisório vem ao encontro da necessidade desses pequenos empreendedores planejarem-se na busca da devida regularização.

Destarte, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de novembro de 2010.

  
**Vereador Elias Vidal,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6033/09  
PLCL Nº 028/09  
Fl. 2

PARECER Nº 144 /10 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 16-11-10

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Nilo Santos

Vereador Paulo Marques

Vereador Paulinho Rubem Berta